



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 21 de setembro de 2018

I

Série

Número 156

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 390/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para “Melhoria da Eficiência Energética dos Túneis da Rede Viária Regional - Fase 1”.

Portaria n.º 391/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 392/2018

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 113/2018, de 22 de março de 2018 e publicada no *Jornal Oficial* n.º 44, I Série, de 22 de março de 2018, referente à “Assessoria à Fiscalização das Empreitadas de Construção da Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo - 9.ª Prorrogação do Prazo Contratual”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 390/2018**

de 21 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para “Melhoria da Eficiência Energética dos Túneis da Rede Viária Regional - Fase 1”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 229.515,00
Ano económico de 2019 € 229.515,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51881, Fontes de Financiamento 111 e 193, Código de Classificação Económica 07.01.04.Z0.00, do Orçamento da RAM para 2018.
- 3.º - Aos valores mencionados no ponto 1 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 12 de setembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 391/2018

de 21 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos. Projeto de Execução”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 10.000,00
Ano económico de 2019 € 79.089,00

Ano económico de 2020 € 7.716,00
Ano económico de 2021 € 3.215,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51882, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, do Orçamento da RAM para 2018.

- 3.º - Aos valores mencionados no ponto 1 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 12 de setembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 392/2018

de 21 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 113/2018, de 20 de março de 2018 e publicada no *Jornal Oficial* n.º 44, I Série, de 22 de março de 2018, referentes à “Assessoria à Fiscalização das Empreitadas de Construção da Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo - 9.ª Prorrogação do Prazo Contratual”, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 219.317,00
Ano económico de 2019 € 321.756,00
Ano económico de 2020 € 321.756,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51278, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, do Orçamento da RAM para 2018.

- 3.º - Aos valores mencionados no ponto 1 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 17 de setembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)